DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 09/11/2026 | Edição nº 2147/Ano IX | Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3
CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - SEAJUR 3
CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 - SETEC 3
DECRETO Nº 38.385, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 4
DECRETO Nº 38.386, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 4
DECRETO Nº 38.387, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 5
DECRETO Nº 38.388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 6
DECRETO Nº 38.389, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 6
DECRETO Nº 38.390, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 7
DECRETO Nº 38.391, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 7
DECRETO Nº 38.392, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 8
DECRETO Nº 38.397, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026 8
LEI Nº 12.095, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 9
LEI Nº 12.096, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 10
PORTARIA SECULT N° 21/2026 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11
ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030 11
CONVOCAÇÃO COMED Nº 12/2026 12
PORTARIA SEDUC N.º 102/2026 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 13
ATO AUTORIZADOR 13
CONTRATO Nº 265/2026 14
CONTRATO Nº 269/2026 14
DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 62/2025 14
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2026 14
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 14
EDITAL Nº 119/2026 15
NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3108/2026 15
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS 16
RECURSOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 33/2026 16
RECURSOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 33/2026 16
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2025 17
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2025 18
TERMO DE ADITAMENTO 1/2026 AO CONTRATO Nº 164/2025 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO 18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 18
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 20
35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV 20

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 266/2026 22

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - SEAJUR

MILTON CARLOS DE MELLO, Prefeito do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo nº 01/2025 para contratação de estagiários da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, realizado em 14 de dezembro de 2025 e homologado em 3 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Convocação, para os procedimentos necessários à sua contratação, observadas as exigências do edital:

1. Artur Padovani Pimentel;

2. George Henrique Tavares Bispo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 305d8934-691d-4781-a8e8-2555697eb8f6

CONVOCAÇÃO Nº 06/2026 – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 - SETEC

MILTON CARLOS DE MELLO, Prefeito do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo nº 01/2026 para contratação de estagiários da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, realizado em 20 de setembro de 2026 e homologado em 15 de outubro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos e Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Convocação, para os procedimentos necessários à sua contratação, observadas as exigências do edital:

Lista Geral

1. Cleiton Santana da Silva;

2. Tiago Pantaroto Mena;

3. Murilo Orosco Ramos;

4. Luiz Claudio Santim Junior;

5. William Eduardo Di Martini Minorelli;

6. Luiz Gustavo de Souza Sá;

7. Henrique Santoni Corazza;

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

8. Gabriel Luis Kenji Nabeta;

9. Hellyas Ramos Gardim de Alcantara.

Lista Especial - PcD

1. Camila de Melim Martins.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 6c434b4c-3b91-4da4-8a46-9a7fe2e693b4

DECRETO Nº 38.385, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 298, de 1º de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea ‘c’, c.c. artigo 26 da Lei Complementar nº 106/01, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **IVONETE SANTANA DA SILVA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 89ca1e3e-8e52-4b6f-9910-8add8a354ada

DECRETO Nº 38.386, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 324, de 19 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora REGINA AUGUSTA DE CAMPOS, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar Odontológico e, conforme Lei Complementar nº 10.700/21, alterado o cargo para Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 6caf3ccf-e804-4298-83a2-21618bef2c43

DECRETO Nº 38.387, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a reintegração da servidora Natália Mendes Sanches, em cumprimento à ordem judicial.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo Judicial nº 1005568-81.2026.8.26.0482, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente, que determinou a anulação do Processo Administrativo nº 1.519/2020, a partir da defesa apresentada em 24 de junho de 2024, inclusive, e, por consequência, a invalidação da decisão de exoneração e do Decreto nº 38.058/2026, bem como a reintegração da servidora Natália Mendes Sanches, até a conclusão do procedimento administrativo renovado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora **Natália Mendes Sanches**, no cargo de Médica Socorrista, na condição de servidora em estágio probatório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 1005568-81.2026.8.26.0482, em trâmite junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal” 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 0f55ebae-9c68-48c3-b0e7-3605e582c28d

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

DECRETO Nº 38.388, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 275, de 4 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Mecânico de Autos, e readaptado para a função de Vigia Noturno, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 8fb735ab-5ca5-4d92-9b34-863027aa28a8

DECRETO Nº 38.389, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 291, de 24 de setembro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica concedida, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e direito à paridade remuneratória, à Senhora **VALDENICE DIAS SILVA DE SOUZA**, servidora pública municipal titular de cargo efetivo, originariamente denominado Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, posteriormente denominado Educador Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 177/2010, e, atualmente, Professor de Primeira Infância, conforme disposto na Lei Complementar nº 306/2026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e inscrita no PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 01c6ec40-d1e6-4e4f-a5db-d326d6c9a0ff

DECRETO Nº 38.390, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 318, de 9 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Senhora **MARIA LAUDICEIA ALVES COSTA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: f07cc17b-9b35-4277-9e81-e15735a82c24

DECRETO Nº 38.391, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Aposentadoria.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 327, de 21 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **JOSE RICARDO ARANTES MELLO**, servidor público municipal efetivo no cargo de Técnico em Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº **********.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 9d031264-062e-4b8a-b744-fe38aefc3ea8

DECRETO Nº 38.392, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Pensão por Morte.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 331, de 26 de outubro de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea ‘a’, c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARIUZA FERNANDES ROSA**, servidora pública municipal aposentada, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº ********** a seu cônjuge, senhor **Jose Vicente Gomes Rosa**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

Art. 2° As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3° Este Decreto retroage seus efeitos em 22 de outubro de 2026, data do falecimento da senhora Mariuza Fernandes Rosa.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: 72d1da92-bc59-46cc-b558-ba2ad4a6ab9d

DECRETO Nº 38.397, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 38.061/2026.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de ampliar a composição do Comitê Gestor do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite, de modo a fortalecer a articulação intersetorial e assegurar a participação dos órgãos municipais envolvidos na execução das ações

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

previstas no Plano;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 111.149/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 38.061, de 27 de julho de 2026, que institui o Sistema Municipal de Monitoramento, Avaliação e Governança do Plano de Ação Municipal do Novo Viver sem Limite, cria o Comitê Gestor do Plano, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 1 (um) representante da Coordenadoria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que o presidirá;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEF);

VII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação;

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

X – 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade;

XI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º A participação no Comitê Gestor é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA CASTILHO

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: 5d886165-73b0-4d33-9c5e-5f183cf30772

LEI Nº 12.095, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Onze (cód. 47228), localizada no bairro Garden Manacá Residence, passa a denominar-se Rua “Maria Aparecida Valota Bianchi”.

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Onze (código 47228), localizada no bairro Garden Manacá Residence, para Rua “MARIA APARECIDA VALOTA BIANCHI”.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 50241bfb-14f4-4675-9c17-bc11a96063e6

LEI Nº 12.096, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatorze (cód. 48223), localizada no bairro Residencial Luizari, passa a denominar-se Rua "Jonas Bianchi".

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatorze (código 48223), localizada no bairro Residencial Luizari, para Rua "JONAS BIANCHI".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de novembro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: 4ce93b7d-173f-429d-869b-70e6e9914988

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT N° 21/2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO MISTA PARA A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA E A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (CICLO 2), NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, Secretário Municipal de Cultura, no âmbito de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e a Portaria MinC nº 243, de 9 de outubro de 2025, com suas alterações, aplicáveis ao segundo ciclo da política;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, a Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, e as Instruções Normativas MinC nº 8, de 11 de maio de 2016, e nº 12, de 28 de maio de 2024, com suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e o disposto nos arts. 16 e 18 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, relativos à seleção de propostas culturais e ao apoio técnico de especialistas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a análise e a seleção de propostas dos editais municipais da Cultura Viva e da PNAB (Ciclo 2), mediante atuação colegiada, composição paritária e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Seleção Mista da Política Nacional de Cultura Viva e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2), assegurada a representação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil:

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

I – Representantes do Poder Público:

a) - Bianca Corbeta Cruz Silva;

b) - Werner Humberto dos Santos;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) - Fabiane Sanches Peres;

b) - Erika Torres;

Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Seleção Mista:

I – atuar como Comissão de Seleção das propostas culturais apresentadas nos editais municipais da Política Nacional de Cultura Viva e da PNAB (Ciclo 2), observadas as regras e os critérios previstos nos respectivos instrumentos convocatórios;

II – analisar e homologar as avaliações de mérito cultural e os resultados de seleção, quando previsto nos editais, com fundamento nos critérios estabelecidos e nos pareceres técnicos que instruírem o procedimento;

III – apreciar os recursos relativos à etapa de seleção, na forma dos editais, e manifestar-se, quando solicitada, sobre casos omissos e questões relacionadas aos resultados de mérito cultural e à habilitação;

IV – auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na implementação da Política Nacional de Cultura Viva e da PNAB (Ciclo 2), quando requisitada; e

V – prestar subsídios técnicos, quando solicitada, acerca da execução e da prestação de contas de projetos culturais apoiados com recursos da PNAB (Ciclo 2), sem prejuízo das atribuições dos órgãos competentes para sua gestão, fiscalização e apreciação.

§ 1º No desempenho das atribuições relativas à seleção das propostas, a Comissão contará, quando previsto nos respectivos editais, com pareceres técnicos emitidos por especialistas contratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos do art. 18, inciso III, do Decreto Federal nº 11.453, de 2023.

§ 2º As avaliações, manifestações e deliberações da Comissão deverão ser formalmente registradas e juntadas aos respectivos processos administrativos, observados os procedimentos de publicidade estabelecidos nos editais.

Art. 3º Os integrantes da Comissão deverão atuar com imparcialidade e comunicar imediatamente a ocorrência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses, observadas as hipóteses previstas na legislação aplicável e nos respectivos editais.

Parágrafo único. Verificada alguma das situações previstas no caput, o integrante deverá abster-se de participar da apreciação e da deliberação correspondentes, com registro da ocorrência e comunicação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis.

Art. 4º A participação na Comissão Municipal de Seleção Mista não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2026.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 410ed94c-94d7-43fd-821c-0c31ff8bccb4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB – MANDATO 2027–2030

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, das nove às dezesseis horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, situada na Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86, Jardim Cinquentenário, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo,

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

realizou-se a eleição dos representantes das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, referente ao mandato de 2027 a 2030, conforme o Edital SEDUC – CACS-FUNDEB nº 46/2026. Foi registrada a participação de 04 (quatro) votantes, aos quais era permitido votar em até 02 (duas) chapas, cada qual composta por candidato titular e respectivo suplente, nos termos do item 7.3 do edital.

Encerrada a votação, procedeu-se imediatamente à apuração dos votos, acompanhada pelos seguintes servidores: Ana Paula Campos de Castilho Morais, respondendo pela Coordenadoria de Parcerias e Convênios; Simone Tomiazi, Professora de Ensino Fundamental, da Coordenadoria de Parcerias e Convênios; e Rívia Rodrigues da Silva, Escriturário I, da Coordenadoria de Gestão do Gabinete da Educação. Foram contabilizados 08 (oito) votos válidos, com o seguinte resultado:

Organização	Chapa (titular / suplente)	Votos
APEOESP	Maria José Batista / Lucia Elisia dos Santos Oliveira	04
APEOESP	Valdira Hiroe Mizuno Matsumoto / Hiroshi Matsumoto	04
APAMPESP	Dagmar da Silva Milani / Railda Barreto	00

Considerando que o item 8.1 do Edital SEDUC – CACS-FUNDEB nº 46/2026 estabelece a eleição das 02 (duas) chapas mais votadas, foram eleitas as duas chapas da APEOESP: Maria José Batista, titular, e Lucia Elisia dos Santos Oliveira, suplente; e Valdira Hiroe Mizuno Matsumoto, titular, e Hiroshi Matsumoto, suplente. A chapa da APAMPESP, formada por Dagmar da Silva Milani, titular, e Railda Barreto, suplente, não recebeu votos. Registra-se que as duas chapas eleitas obtiveram a mesma votação, não havendo disputa pela segunda vaga.

A lista de presença original, que contém dados pessoais dos participantes, integra o processo administrativo eleitoral e permanece arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação, para fins de comprovação, fiscalização e controle, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), não acompanhando a versão destinada à publicação. O resultado será encaminhado às providências de publicação e designação por ato próprio, conforme o item 9 do edital. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata para documentação do processo eleitoral.

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2026.

Rosanna Miyasaki Menezes

Escriturário I- Sala dos Conselhos

Janaina Comitre Cantero

Respondendo pela Coordenadoria de Gestão Educacional

Sérgio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-Fundeb

Código identificador: 0e2dddb6-e793-455a-ac4c-e5f4fb5d911d

CONVOCAÇÃO COMED Nº 12/2026

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL, Presidente do Conselho Municipal de Educação – COMED, no uso de suas atribuições CONVOCA os membros titulares e suplentes do COMED para REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia **11 de NOVEMBRO 2026**, com início às 08h00, de forma híbrida, sendo presencialmente no CEFORPPE (Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 — Jardim Itaipu/Jardim Santa Fé) SALA 04 e via Google Meet https://meet.google.com/qws-stjp-vdq ou via SIP: 336674108147@vc.unesp.br.

Pauta:

1. Apresentação dos assuntos discutidos na reunião extraordinária: retomada dos principais pontos, encaminhamentos e deliberações realizados.

2. Elaboração do novo Regimento Interno do COMED: discussão e organização dos trabalhos para a revisão e construção do documento.

3. Diversidade de opiniões e respeito ao pluralismo no ambiente escolar: discussão sobre situações de hostilidade, intolerância ou constrangimento envolvendo estudantes e funcionários das unidades escolares em razão de posicionamentos e opiniões divergentes no contexto eleitoral, considerando os princípios da liberdade de expressão, do respeito à diversidade de ideias e da convivência democrática.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

4. Planejamento do calendário de atividades para o início do ano DE 2027: definição de propostas, datas e organização das ações do Conselho para o início do próximo ano.

5. Encaminhamentos finais: definição das responsabilidades, providências e prazos referentes aos assuntos discutidos.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas pelo grupo de WhatsApp ou por via declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2026.

MÁRCIA APARECIDA PINHEIRO JANIAL

Presidente do COMED

Código identificador: 85825876-a539-4eac-a824-7b4cda78257e

PORTARIA SEDUC N.º 102/2026

Dispõe sobre Substituição de Especialista de Educação

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 18/2.024 que dispõe sobre substituição dos cargos e funções da classe de Especialistas de Educação; Diretor de Escola, Vice-Diretor e Orientador Pedagógico;

Considerando o Memorando nº 19.276/2.026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer em substituição o cargo de Diretor de Escola da Escola Municipal Eluiza de Rezende Rodrigues, a servidora Melina Altavini de Abreu Maioli, matrícula 22.652-1, Professor de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do dia **01/11/2026 até 30/12/2026**.

Presidente Prudente, 06 de Novembro de 2026

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 2717df1f-52a3-40a7-a1ed-6b99b50e0e1a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO AUTORIZADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente. **INTERESSADA:** ENERGISA SULSUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. **OBJETO:** prestação de serviços na rede pública de energia, assim descritos: "execução de obra elétrica visando o aumento de carga para suprir a demanda energética da Escola Municipal Professora Odette Duarte da Costa, localizada na Rua Orlando Alves Trabanco, Jardim Morada do Sol, em Presidente Prudente/SP. O serviço engloba a realização de uma tomada de corrente de 11,4 kV com 7 metros de extensão e a retirada de 25 metros de rede primária trifásica de 11,4 kV, conforme o Projeto Elétrico nº 12553/26, com prazo máximo de execução de 120 dias". **Processo Administrativo**: 17.492/2026 – Decido pela inexigibilidade de licitação. **FUNDAMENTO:** art. 74, inc. I, da lei federal 14133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de novembro de 2026.

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: f7110bb4-8671-487c-9d41-63f0cb9052bb

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

CONTRATO Nº 265/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.**CONTRATADA:** FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Pregão Eletrônico:** nº 41/2026 **OBJETO:** O objeto deste contrato é Contratação de empresa para serviços de telecomunicações para o fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso à internet, SAS. **VALOR:** R$ 8.235,52. **VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 26/10/2027. **ASSINATURA:** 26/10/2026.

Código identificador: 3f322f8f-c8d4-470a-9b97-4b35c64d3647

CONTRATO Nº 269/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.**CONTRATADA:** FLEETNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Pregão Eletrônico:** nº 41/2026 **OBJETO:** O objeto deste contrato é Contratação de empresa para serviços de telecomunicações para o fornecimento, instalação e manutenção de link de acesso à internet, SESAU. **VALOR:** R$ 22.034,88. **VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 26/10/2027. **ASSINATURA:** 26/10/2026.

Código identificador: e28eeffe-56b1-41b5-b26e-2d5e49fa4b8e

DECISÃO – PRORROGAÇÃO DA ATA DO PE Nº 62/2025

ATA Nº 168/2025

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **INTERESSADA:** CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS A PREVENTIVA LTDA - ME. **Pregão Eletrônico** nº 62/2025. **OBJETO:** Desinsetizacao, desratizacao e descupinizacao dos cemiterios. **FUNDAMENTO:** Diante do contido nos autos e do parecer jurídico favorável, considerando o art. 84, da lei federal 14.133/2021, já se registrando que os preços praticados se mostram vantajosos, decido prorrogar em 365 dias o prazo da ata de registro de preços nº 168/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2025, tratado no processo 19046/2025, quanto aos itens 1,2, (todos os itens), incluindo seu quantitativo.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de novembro de 2026.

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Marco Antônio Colombo Franco - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 5c29e4cc-d3b4-4129-a01e-e9540d3494d6

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 35/2026 — **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica — **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da reforma no piso da unidade escolar E.M. Jovita Terin— **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 25/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro **TELEFONES:** (18) 3902-4440, 3902-4456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de Novembro de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 4335cd5f-c2f1-4dcd-a268-cadff57940c0

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **EDITAL:** 34/2026 — **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico — **OBJETO:** fornecimento contínuo e sob demanda de oxigênio medicinal e prestação de serviços correlatos. — **ABERTURA:** às 09:00 hs do dia 25/11/2026 - **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro **TELEFONES:** (18) 3902 4440, 39024-456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: c7b96b38-e0f8-4be7-a8e8-13c4f84a6bba

EDITAL Nº 119/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo ao **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. A CFMT - Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0337-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 777/2026 - Série "AB" de 03 de novembro de 2026.

2 - VIBRA ENERGIA S A

CNPJ: 34.274.233/0001-02

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 779/2026 - Série "AB" de 04 de novembro de 2026.

3 - UNIÃO FEDERAL

CNPJ: 00.394.494/0040-42

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 780/2026 - Série "AB" de 05 de novembro de 2026.

Presidente Prudente, 05 de novembro de 2026.

David Jabes

Respondendo pela CFMT

Código identificador: e4a577da-426f-4b1d-a56f-749f18a0fa9c

NOTIFICAÇÃO CFMT Nº 3108/2026

RAZÃO SOCIAL : SUEBER DE MELLO DOS SANTOS

EVENTO : "ABBA EXPERIENCE" E "A BELLA E A FERA - O MUSICAL”

ENDEREÇO : RUA PROFESSOR ANTONIO G. EGEA, 137 - EDSON JORGE JUNIOR - MARÍLIA

INSC. MUNICIPAL : 140.703

CNPJ : 31.258.985/0001-83

Fica a contribuinte acima identificada, nos termos do § 2º, do artigo 251 da LC 199/2015 - CTM, **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de **10 (dez) dias** os borderôs dos eventos **"ABBA EXPERIENCE" E "A BELLA E A FERA - O MUSICAL”** realizados em **17 de maio de 2025**, bem como os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN.

Os documentos acima solicitados deverão ser anexados ao **processo nº 23.703/2025**, na plataforma eletrônica: **https://presidenteprudente.1doc.com.br**.

O não atendimento a presente notificação, no prazo acima estipulado, sujeitará o infrator à pena prevista no artigo 123, inciso VI, alínea c, da LC 199/2015 (CTM).

Presidente Prudente, 04 de novembro de 2.026.

Dalva Vieira de Aquino Leite

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Auditora Tributária

Matrícula: 19.505-7

Coordenadoria de Fiscalização e Modernização Tributária

Código identificador: 24f88855-b28c-4c6b-8047-29727ad1d329

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R$
PAC II – JD SANTA MÔNICA	06/11/2026	34.458,68

Presidente Prudente, 06 de Novembro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: a25ebf95-428e-448e-9acf-ed82aa77ebb9

RECURSOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 33/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA o recebimento dos recursos impetrados pelas empresas SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. Abre- se o prazo para apresentação de contrarrazões de 03 (três) dias úteis, conforme artigo art. 165, § 4º da Lei Federal 14.133/2021, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 33/2026 – Processo Administrativo nº 14.454/2026 – Contratação de empresa especializada para construção de campo de beisebol no Município de Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de outubro de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: a7381e79-1813-42ba-818e-a4cbe8bfb9e7

RECURSOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 33/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais **COMUNICA** o recebimento da contrarrazão apresentada pela empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em razão do recurso impetrado pela empresa SCS ENGENHARIA & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Concorrência Eletrônica 33/2026 – Processo Administrativo 14.454/2026 – Contratação de empresa especializada para construção de campo de beisebol no Município de Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de novembro de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 8dee1265-db0f-421c-befc-4e20cda7ba89

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2025

PRESIDENTE PRUDENTE PREFEITURA MUNICIPAL

Memorando 99165/2026

Objeto do contrato: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos

Número do contrato: Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (e Empenho nº 12652/2026)

Tipo de licitação e número: Pregão Eletrônico nº 114/2025

Órgão municipal interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP

Parte contratada: FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Fundamento fático para o aditamento: imprevisível e brusca variação de preços nos insumos metálicos e eletroeletrônicos (notadamente o aumento expressivo do cobre no mercado internacional e reflexos no mercado nacional), demonstrada por documentação fiscal e pesquisa de preços de mercado que comprovaram a quebra do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Embasamento legal: art. 124, inc. II, d, Lei Federal nº 14133/2021

Termo de Aditamento: Aditamento número 2 ao contrato sem instrumento representado pela Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (e Empenho nº 12652/2026)

Termo de aditamento ao contrato n. Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (e Empenho nº 12652/2026), firmado entre MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE e FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, visando Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para o órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

De um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE e de outro a parte contratual FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, por meio de seus representantes legais, nos autos do memorando 99165/2026, que tratou do contrato epigrafado (contrato sem instrumento representado pela Ata de Registro de Preços nº 318/2025 (e Empenho nº 12652/2026)), visando Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para os órgãos Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP, Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, resolvem aditá-lo conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª da alteração contratual. Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: os preços registrados dos itens 7 (Cabo Elétrico Isolado 95mm²) e 83 (Disjuntor Baixa Tensão 50A) passam a ser, respectivamente, de R$ 107,03 por metro e de R$ 23,74 por unidade.

Cláusula 2ª do fundamento normativo. O fundamento legal é o art. 124, inc. II, d, da lei federal 14133/2021.

Cláusula 3ª - do fundamento fático. O fundamento fático é imprevisível e brusca variação de preços nos insumos metálicos e eletroeletrônicos (notadamente o aumento expressivo do cobre no mercado internacional e reflexos no mercado nacional), demonstrada por documentação fiscal e pesquisa de preços de mercado que comprovaram a quebra do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

Cláusula 4ª - das demais disposições. Mantêm-se as demais disposições já ajustadas.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2026.

Titular do Órgão Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Titular do Órgão Secretaria Municipal de Saúde – SESAU – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Titular do Órgão Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Titular do Órgão Secretaria Municipal de Cultura – SECULT – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA Nome do representante: CPF: Cargo:

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES, FLÁVIA BARBOSA FIGUEIREDO TRINDADE, MARCO ANTÔNIO COLOMBO FRANCO e ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/06F7-EC7C-269D-2A25 e informe o código 06F7-EC7C-269D-2A25

Código identificador: 52d9034c-b264-4bda-8b7b-862f7cbd5c75

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 318/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente — **CONTRATADA:** FEEL MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. – **Pregão Eletrônico nº** 114/2025 – Ata de registro de preços 318/2025. **OBJETO:** Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do ajuste, de modo que: os preços registrados dos itens 7 (Cabo Elétrico Isolado 95mm²) e 83 (Disjuntor Baixa Tensão 50A), passam a ser, respectivamente de R$ 107,03 por metro e de R$23,74 por unidade. O presente aditamento tem por fundamento legal o Art. 124, inc. II, d, da lei Federal 14.133/2021. Matéria tratada no Processo Administrativo nº 22.317/2025— **ASSINATURA:** 29/10/2026.

Código identificador: ad747bfe-e387-49e2-9aa2-96beb974a6d3

TERMO DE ADITAMENTO 1/2026 AO CONTRATO Nº 164/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 26.336/2025. **OBJETO:** Ata Registro de Preços ARP-16.10/2023 - Pregão Eletrônico nº 10.003/2022 - (Processo SEI nº 7010.2021/0012661-0). Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **FUNDAMENTO:** Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 164/2025, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 07 de novembro de 2027. O valor a ser adimplido, durante o prazo do elastério, é estimado em R$ 1.440,00. Logo, o valor do presente contrato é de R$ 2.880,00, com fundamento legal no art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 26336/2025. **ASSINATURA:** 15/10/2026.

Código identificador: 29ab5ee6-47a1-428c-b644-95f6e6f89620

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

LAURA FUMIKO OKAMOTO
Cad. Imóvel: 0617040001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8069/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

EXPEDITO DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0551040001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8070/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

EXPEDITO DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0551030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8071/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

GISELE CATARINA PIERETTI
Cad. Imóvel: 0363130001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8072/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

2RR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Cad. Imóvel: 0162330003
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8073/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

2RR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Cad. Imóvel: 0162330003
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8074/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: Desobstruir passagem da calcada e limpeza da via publica.

MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0546560001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8075/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0546560001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8076/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: executar limpeza em gera, no imovel

MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0546560001
Irregularidade: 14 - Muro em desacordo com as normas vigentes

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Auto de Infração: 8077/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 09/12/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA
Cad. Imóvel: 0546560001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8078/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

JFOZIMF EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cad. Imóvel: 0017535201
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8079/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: executar contencao de terra que esta avancando para via publica

UNESP PRESIDENTE PRUDENTE
Cad. Imóvel: 0257000001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8080/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: Executar contencao da terra que esta avancando para a via publica, executar conforme autorizacao e instrucoes da SEMOB corredor para pedestres e providenciar alvara de reforma.

NADIA DE MIRANDA PINTO
Cad. Imóvel: 0278250001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8081/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 410,78 UFM

NADIA DE MIRANDA PINTO
Cad. Imóvel: 0278250001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8082/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: executar nos fundo lmovel faz fondo com abilo nasc

ELIZABETH AOYAMA
Cad. Imóvel: 0646750001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8083/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 419,25 UFM

EDSON LUCIANO RIBEIRO
Cad. Imóvel: 0646730001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8084/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 113,60 UFM

EDSON LUCIANO RIBEIRO
Cad. Imóvel: 0646730001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8085/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,50 UFM

FABIO TERRA DUARTE
Cad. Imóvel: 7409641001
Irregularidade: 18 - Passeios danificados por concessionárias
Auto de Infração: 8086/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 16/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FABIO TERRA DUARTE
Cad. Imóvel: 7409641001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8087/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FABIO TERRA DUARTE
Cad. Imóvel: 7409641001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8088/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: Executar o reparo e providenciar a desobstrucao da "boca coletora" para reestabelecer a drenagem perfeita. URGENTE

ELISEU DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0425380001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8089/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

ELISEU DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0425380001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8090/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 120,00 UFM

ELISEU DOS SANTOS
Cad. Imóvel: 0425380001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 8091/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I
Cad. Imóvel: 0408455001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8092/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 187,50 UFM

IAGO DA SILVA FERREIRA
Cad. Imóvel: 0408450001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8093/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 187,50 UFM

CARLOS TAKASHI ETTO
Cad. Imóvel: 0368960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8094/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 549,00 UFM

KIEI KUNIYOSHI
Cad. Imóvel: 0175450002
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 8095/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ROSIANE APARECIDA CERASI
Cad. Imóvel: 0367325001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8096/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 197,25 UFM

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

ROSIANE APARECIDA CERASI
Cad. Imóvel: 0367320001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8097/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 196,88 UFM

WELLINGTON NORIKAZU NAKAYAMA
Cad. Imóvel: 0224960001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8098/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

CIRLENE TIEMI TUGUIMOTO
Cad. Imóvel: 0225000002
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 8099/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 12/11/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CIRLENE TIEMI TUGUIMOTO
Cad. Imóvel: 0225000002
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8100/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: Remover lixeira do passeio publico.

AGENOR TEIXEIRA DE SOUZA
Cad. Imóvel: 0068920001
Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes
Auto de Infração: 8101/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

AGENOR TEIXEIRA DE SOUZA
Cad. Imóvel: 0068920001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 8102/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026
Obs: Executar remocao de mureta do passeio publico.

SUPERMERCADO NAGAI DE PRUDENTE LTDA
Cad. Imóvel: 0068120001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8103/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES
Cad. Imóvel: 0168820001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8104/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 370,50 UFM

MARIA ELIZETE ALBEM PIOCH
Cad. Imóvel: 0077380001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8105/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 346,50 UFM

MARIZA RISSI
Cad. Imóvel: 0413539001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8106/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

MARCO TULIO HOSTILIO GERALDI
Cad. Imóvel: 0413538001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 8107/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 7887,00 UFM

FERNANDO TELES DE ARAUJO
Cad. Imóvel: 7407151001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados
Auto de Infração: 8108/2026 - **Data da Infração:** 05/11/2026
Prazo: 24/11/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 09 de Novembro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: d46198ee-7b44-4a91-80e4-2b78b05c08f0

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2026, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala dos conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, Presidente Prudente/SP, foi realizada a **35ª (trigésima quinta) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência**, com a presença dos Conselheiros: titulares representantes do Poder Executivo, Jorge Alberto Alves Menezes e Bruna de Mendonça Trevizan; suplente representante do Poder Executivo, Isabela Costa Silva; titulares representantes dos segurados, Alexandre Fernando Ferreira, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara e Luciana Saran Felipin Henn; e suplentes representantes dos segurados, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Giseli Salomão. Participaram, ainda, pela Superintendência Previdenciária, as Senhoras Selma Elias Benício Calé, gerente administrativa e financeira, e Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, gerente de previdência. Iniciando os trabalhos, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a disponibilidade dos membros para a reunião convocada em caráter extraordinário, em razão da urgência das matérias, e declara aberta a 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. Em seguida, apresenta a pauta: I) Recondução dos membros do Conselho Municipal de Previdência; II) Indicação de representante do Conselho Municipal de Previdência para

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

composição do Comitê de Investimentos da Prudenprev – Pró-Gestão Nível III; e III) Encerramento. Passando ao primeiro item, o Senhor Jorge concede a palavra à Senhora Selma, que esclarece que o mandato vigente dos Conselheiros se encerraria em 24 de outubro de 2026, razão pela qual a Superintendência Previdenciária solicitou a convocação da reunião para consultar os membros quanto à possibilidade de recondução. Explica que a legislação admite a recondução e que a medida busca assegurar a continuidade das atividades do colegiado, preservar a experiência adquirida e as certificações já obtidas pelos membros, evitando prejuízos ao atendimento das exigências legais e à regularidade previdenciária da Autarquia. O Senhor Jorge manifesta-se favoravelmente à proposta, destacando a responsabilidade inerente à função de Conselheiro e a importância da capacitação continuada, e abre a palavra aos demais membros para manifestação. Não havendo objeções, submete à votação a recondução dos membros do Conselho Municipal de Previdência por mais um período de mandato, sendo a proposta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, para prosseguimento das providências administrativas e das indicações cabíveis. Na sequência, passa-se ao segundo item da pauta, referente à indicação de representante do Conselho Municipal de Previdência para o Comitê de Investimentos da Prudenprev. O Senhor Jorge esclarece a necessidade de substituição do representante anteriormente indicado, Senhor Fernando Batoqui França Junior, em razão de sua saída do Comitê, e solicita à Senhora Selma que apresente os esclarecimentos pertinentes. A Senhora Selma informa que a Prudenprev passou por auditoria presencial relacionada ao avanço para o Nível III de certificação do Pró-Gestão RPPS, tendo sido identificadas adequações ainda necessárias para a conclusão do processo. Destaca, entre elas, a composição do Comitê de Investimentos, que deverá contar com, no mínimo, cinco membros titulares, consideradas as exigências aplicáveis ao porte e ao patrimônio da Autarquia. Esclarece que, para integrar o Comitê, é necessária certificação profissional prévia, ressaltando a exigência de nível intermediário para os membros e de nível avançado para o gestor de recursos, conforme exposto na reunião. Informa que a Conselheira Bruna de Mendonça Trevizan já integra o Comitê como representante do Conselho Municipal de Previdência e possui certificação válida. Considerando a necessidade de preenchimento da outra representação, recomenda a indicação do Conselheiro Adriano Henrique de Oliveira, que obteve certificação de nível intermediário para o Comitê de Investimentos e atua em atividades relacionadas à área de investimentos da Autarquia. O Senhor Jorge manifesta concordância com a recomendação, destacando a qualificação e a proximidade do indicado com as atividades do Comitê, e franqueia a palavra aos Conselheiros. Não havendo manifestações contrárias, submete à votação a indicação do Senhor Adriano Henrique de Oliveira para representar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Comitê de Investimentos, sendo a indicação aprovada por unanimidade. Fica registrado, portanto, que os representantes do Conselho Municipal de Previdência no Comitê de Investimentos são Bruna de Mendonça Trevizan e Adriano Henrique de Oliveira, observados os atos administrativos necessários à formalização da composição. Na continuidade, é informado que, em razão de o Conselheiro Adriano se encontrar em atividade de treinamento, os trabalhos da presente reunião seriam secretariados pela Conselheira Bruna de Mendonça Trevizan, sem oposição dos presentes. Ainda no contexto das adequações ao Pró-Gestão RPPS, a Senhora Selma solicita o registro de orientações relativas ao aperfeiçoamento das certificações profissionais dos membros do Conselho. Explica que a Autarquia pretende priorizar a obtenção da certificação em nível intermediário pelos Conselheiros titulares, inclusive mediante a disponibilização de vouchers para inscrição nas respectivas provas, respeitados os prazos de utilização e de agendamento. Menciona, especialmente, os Conselheiros Jorge, Alexandre, Gislaine e Luciana, informando que serão iniciadas as providências para solicitação dos vouchers, com posterior ampliação gradativa das ações de capacitação aos suplentes. Parabeniza a Conselheira Isabela Costa Silva pela obtenção da certificação em nível intermediário, ocasião em que a Conselheira compartilha orientações e materiais de estudo e se coloca à disposição para auxiliar os demais membros na preparação. A Senhora Selma ressalta também a importância da formação continuada e do acompanhamento dos requisitos de renovação das certificações, esclarecendo que serão prestadas orientações complementares sobre os créditos e as condições exigidas pelas entidades certificadoras. O Senhor Jorge registra a concordância dos presentes com o encaminhamento das providências para a certificação em nível intermediário dos Conselheiros titulares e destaca a relevância de ações futuras de formação previdenciária destinadas também a servidores interessados em integrar os órgãos colegiados. Prosseguindo, a Senhora Selma solicita a alteração da data da próxima reunião ordinária do Conselho, inicialmente prevista para 23 de outubro de 2026, tendo em vista a realização do 3º Seminário Previdenciário no dia 29 de outubro de 2026, no período da manhã, bem como a necessidade de tempo adequado para encaminhamento e análise dos materiais da pauta, incluindo esclarecimentos sobre recomendações da auditoria referentes ao plano de trabalho. Propõe, assim, a realização da reunião ordinária em 29 de outubro de 2026, às 15h00min. Consultados os Conselheiros pelo Senhor Jorge, não há manifestações contrárias, ficando aprovado o reagendamento da reunião ordinária para a referida data e horário. Encerradas as manifestações e não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Jorge agradece a presença, a disponibilidade e o comprometimento dos Conselheiros e declara encerrada a 35ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência. A presente ata, foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan, lavrada, observando-se o procedimento de apreciação e aprovação pelos Conselheiros consignado na presente reunião.

Conselho Municipal de Previdência

Alexandre Fernando Ferreira

Conselheiro Titular

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior

Conselheiro Suplente

Bruna de Mendonça Trevizan

Conselheira Titular

Giseli Salomão

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

Conselheira Suplente

Gislaine Rodrigues Dearo Guevara

Conselheira Titular

Isabela Costa Silva

Conselheira Suplente

Jorge Alberto Alves Menezes

Conselheiro Titular – Presidente do Conselho

Luciana Saran Felipin Henn

Conselheira Titular

Convidados

Selma Elias Benício Calé

Gerente Administrativa e Financeira

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni

Gerente de Previdência

Código identificador: 330b229b-550e-4db5-9e8a-5b450ffe950f

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 266/2026

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, equipamento de comunicação e de escritório, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prudenprev, em quantitativos estimados com base no consumo previsto para o período de 12 (doze) meses.

Proc. Administrativo nº 266/2026.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente a manifestação favorável do Controle Interno, a demonstração da reserva orçamentária, bem como a classificação da demanda como de baixa complexidade, nos termos do Decreto Municipal nº 36.096/2024, RATIFICO a legalidade dos procedimentos adotados e AUTORIZO a contratação direta da empresa abaixo relacionada, por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Item	Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
1	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 12,96	R$ 12,96
2	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 61,50	R$ 61,50
3	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 8,64	R$ 86,40
4	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 5,50	R$ 825,00
5	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 38,90	R$ 77,80
6	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 39,95	R$ 79,90
7	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 39,95	R$ 79,90
8	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,88	R$ 47,52
9	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,88	R$ 47,52
10	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,88	R$ 47,52
11	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,88	R$ 47,52

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

12	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,88	R$ 47,52
13	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 15,68	R$ 78,40
14	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 14,95	R$ 14,95
15	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 12,01	R$ 36,03
16	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 13,05	R$ 26,10
17	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 14,10	R$ 56,40
18	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 1,57	R$ 39,25
19	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 2,27	R$ 54,48
20	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,10	R$ 33,30
21	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 12,61	R$ 37,83
22	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 16,99	R$ 50,97
23	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 1,26	R$ 50,40
24	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 32,00	R$ 224,00
25	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 15,00	R$ 15,00
26	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 39,00	R$ 39,00
27	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 7,47	R$ 179,28
28	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 8,91	R$ 8,91
29	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 3,33	R$ 49,95
30	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 0,99	R$ 9,90
31	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 3,46	R$ 41,52
32	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 3,55	R$ 35,50
33	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 33,95	R$ 101,85
34	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 11,25	R$ 168,75
35	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 34,83	R$ 104,49
36	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 1,35	R$ 27,00
37	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 2,07	R$ 20,70
38	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 25,90	R$ 10.360,00
39	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 0,95	R$ 47,50
40	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 2,65	R$ 53,00
41	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 18,90	R$ 189,00
42	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 18,18	R$ 54,54
43	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 5,13	R$ 30,78
44	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 1,08	R$ 21,60
45	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 2,34	R$ 16,38
46	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 7,11	R$ 71,10
47	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 10,26	R$ 102,60

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

48	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 69,90	R$ 699,00
49	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 479,00	R$ 958,00
50	Papelaria Prudentina Ltda.	55.333.363/0001-30	R$ 3,51	R$ 70,20

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente/SP, 06 de novembro de 2026.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: d362a7c8-a990-41ec-8522-3a7c802ee8fa

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente – Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Fernando Pereira Castilho
Secretário Municipal de Administração substituto

Raphael Chanquini Fernandes
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

Assinado digitalmente por RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1; Videoconferencia; 09313135000181; AC SyngularID Multipla, CN=RAPHAEL CHANQUINI FERNANDES:37921791808
Date: 2026-11-09T08:30:00-0300